



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - CASAMENTO

NOME:

GERALDO DE OLIVEIRA e ANTÔNIA PRUDENTE LOURENÇO

MATRÍCULA:

0478860455 1975 2 00008 299 0002382 99

Certifico, a requerimento escrito da parte interessada, em observância ao disposto no art. 525 do Provimento Conjunto nº 93/2020 CGJ/TJMG, que, no **Livro B 08, folha 299, termo 2382** desta Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ponte Nova MG, consta o registro de casamento de seguinte teor:

"Aos Tumla digo trinta de abril de mil novecentos e setenta e cinco, neste segundo subdistrito de Ponte Nova em Palmeiras, Estado de Minas Gerais, em cartório ás portas abertas durante todo o ato, ás 14:00 horas presente o meritíssimo Juiz de Casamento o cidadão Marcos Rodrigues Pereira, Juiz de Paz em exercício comigo Vistremundo José Ferreira, oficial do registro civil, receberam-se em casamento, depois de preenchidas as formalidades legais, sob o regime de comunhão de bens os contraentes: Geraldo de Oliveira e dona Antonia Prudente Lourenço Ela de nacionalidade brasileira profissão lavrador de vinte e três (23) anos de idade, nascido em Barra Longa - Estado de Minas Gerais aos vinte e nove (29) de abril de 1952 de mil novecentos e cinquenta e dois, residente e domiciliado neste segundo sub distrito no lugar denominado Boa Vista, bem como sua mãe filha de Joaquim Carlos de Oliveira falecido em data de vinte e nove de abril de mil novecentos e cinquenta e três e de dona Leontina Vicêncio, domestica nascida em Barra Longa Minas em dezoito de maio de mil novecentos e vinte e três, ele natural deste Estado de Minas Gerais Ela de nacionalidade brasileira, profissão doméstica, de dezesseis (16) anos de idade, nascida em Ponte Nova - Estado de Minas Gerais aos onze (11) de agosto de 1958 de mil novecentos e cinquenta e oito, residente e domiciliada neste segundo sub distrito, em lugar denominado Boa Vista, bem como seus pais filha de Antonio Lourenço de Paiva, lavrador e de dona Maria Prudente Lourenço, domestica, ele natural de Ponte Nova - Minas Gerais, onde nasceu em vinte e um de maio de mil novecentos e trinta, ela nascida Peraúba do pombo - Minas Gerais onde nasceu em dois de fevereiro de mil novecentos e vinte e três O estado civil dos contraentes: ambos solteiros. A contraente, em virtude do casamento, passou a ter o nome de Antonia Prudente Lourenço de Oliveira. Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 180, números 1º 2º 3º e 4º do Código Civil Brasileiro, a saber: certidão de idade de cada um dos nubentes, declaração de Estado, domicílio e residência atual dos contraentes e de seus pais, autorização paterna, atestado de duas testemunhas idôneas firmando conhecer os nubentes e que entre eles não existe impedimento que os iniba de casar-se. O processado já está com parecer favorável do Exmo. Sr. Dr. Promotor de justiça desta comarca data do edital de proclamas 02-04-1975. Do que lavrei êste que lido achado conforme assino como M. Juiz de Paz os nubentes com as seguintes testemunhas Calisto Teodoro Albergaria solteiro, maior motorista, Levindo José Barbosa, casado, agricultor, Arlindo Amaro Ilidio, casado, agricultor, Maria Auxiliadora Ilidia, casada doméstica, ambos brasileiros aqui residentes. Comigo Vistremundo José Ferreira oficial do Registro Civil que o escrevi e também assino(a.a.) Marcos Rodrigues Pereira (a.a.) Geraldo Ilidio Oliveira (a.a.) Antonia Prudente Lourenço de Oliveira (a.a.) Calisto Teodoro Albergaria (a.a.) Levindo José Barbosa (a.a.) Arlindo Amaro Ilidio (a.a.) Maria Auxiliadora Ilidia (a.a.) Elza Maria Gomes (a.a.) Silvia Evangelista Barbosa (a.a.) Maria Inês Soares (a.a.) José Soares (a.a.) Vistremundo José Ferreira. AVERBAÇÃO De acordo com o procedimento previsto nos parágrafos do artigo 6º, do provimento 63/2017, do CNJ, após análise da documentação apresentada, faço a presente para ficar constando os CPFs dos contraentes como sendo respectivamente, CPF nº 03551303606 e 02509797646 21/1/21 Ass.: (a.a.) Rubrica Isento de Emolumentos. AVERBAÇÃO: Procedo averbação de DIVÓRCIO do casal em cumprimento ao MANDADO DE AVERBAÇÃO da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponte Nova - MG, dos Autos nº 5006959-48.2023.8.13.0521, para ficar constando que os contraentes DIVORCIARAM-SE JUDICIAL E LEGALMENTE tendo a sentença sido proferida no dia 23/10/2023, transitado em Julgado, pelo MMº Juiz de Direito da 1º Vara Cível da comarca de Ponte Nova - MG, Drº Frederico Malard de Araújo. A contraente

- CONTINUA NO VERSO -



BE 002013179 BRP

RECIVIL

- CONTINUAÇÃO DO ANVERSO -

voltará a usar o nome de solteira, ou seja, ANTÔNIA PRUDENTE LOURENÇO. Não há bens a serem partilhados. Emol.+ TFJ= Isento. Dou fé. Ponte Nova - MG, 26 de dezembro de 2023. Selo Consulta: HBM45537 - Cod. Seg.: 3857.9786.4458.4255." CERTIFICO ainda, que o 2º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ponte Nova, CNS 04.243-2 (Inativo), foi desinstalado, sendo seu acervo registral e demais documentos administrativos e banco de dados transferidos para o 1º Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede desta Comarca (ACERVO 04), em 31 de agosto de 2023, por força da Portaria nº 41/2023 - TJMG 1ª/PNV - COMARCA/PNV-DIREÇÃO DO FORO, expedida pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Ponte Nova - MG, Dr. Felipe Alexandre Vieira Rodrigues, razão pela qual, extrai-se a presente certidão. //

Registro Civil das Pessoas Naturais da  
Comarca de Ponte Nova - MG

Registradora Civil: Vitalina Rosa Oliveira  
RUA CÔNEGO TRINDADE, Nº 60, SALA 01, GUARAPIRANGA,  
PONTE NOVA-MG.  
(31) 3817-1278.

O referido é verdade e dou fé.  
Ponte Nova, 21 de outubro de 2024,

  
Vanessa Cameiro Silva Martins  
Escrevente Substituta

PODER JUDICIARIO - TJMG

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ponte Nova

Selo Consulta: IEQ46759

Código de Segurança: 2248 8007.6182.2022



Quantidade de Atos Praticados: 3

1 (7803), 1 (7901), 1 (8101)

Ato(s) Praticado(s) por Lucas Alvarenga de Souza, Oficial Subs  
Emol.: R\$115,59 · Tx. judic: R\$23,68 · Total: R\$139,27 · FG: R\$ 3,27  
Consulte a validade deste selo no site: <https://www.tjmg.jus.br/>



DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
PADRÃO	
DETALHAMENTO	
	CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)
	CÓDIGO DO ACERVO, SENDO: 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS
	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, SENDO: 51: SERVIÇO DE NOTAS 52: SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 54: SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55: SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56: SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS 57: REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
	ANO DO REGISTRO
	TIPO DO LIVRO, SENDO: 1: LIVRO A (NASCIMENTO) 2: LIVRO B (CASAMENTO) 3: LIVRO B (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS) 4: LIVRO C (ÓBITO) 5: LIVRO C AUXILIAR (REGISTRO DE NATIMORTOS) 6: LIVRO D (REGISTRO DE PROCLAMAS) 7: LIVRO E (DEMAIS ATOS RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)
	NÚMERO DO LIVRO
	NÚMERO DA FOLHA
	NÚMERO DO TERMO
	DIGITO VERIFICADOR



www.fsc.org

MISTO

Papel | Apoiando  
o manejo florestal  
responsável

FSC® C015899